LEI Nº 02/95

SUMULA: Cria o CARGO EM COMISSÃO de ASSISTENTE DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DESTE MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica criado o cargo em comissão padrão único de ASSISTENTE DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, deste Município.

Art. 2º - O vencimento para o assistente de que trata o Art. 1º desta Lei, será o equivalente a 2 (dois) salários mínimos vigente na região.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Fênix, em 04 de maio de 1995

Feitosa

LOURDES DE ARAUJO FEITOSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX
PARANÁ